



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **DECRETO Nº 5.065, de 19 de novembro de 2008.**

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste município de FERRAZ DE VASCONCELOS, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP."

**JORGE ABISSAMRA**, Prefeito do Município de FERRAZ DE VASCONCELOS, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, e a vista do constante no processo protocolizado nº 10.597/2008;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituindo área total de 119,25 m<sup>2</sup> (Cento e dezenove metros e vinte e cinco decímetros quadrados), sendo necessária a regularização, devido a implantação da obra do Coletor Tronco Itaim, Integrante do Programa de Despoluição do Rio Tietê - 2ª Etapa - necessários ao acesso da referida obra, através de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação, imóvel esse que consta pertencer ao Benedito Marçal de Brito, com as medidas, limites e confrontações mencionada na planta SABESP de referência nº TGT-0167/08 e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro nº. 0175/154, a saber:

Cadastro nº 0175/154 - Benedito Marçal de Brito  
Área: 119,25 m<sup>2</sup> - Planta nº. TGT-0167/08.

#### **Área 1**

"Uma faixa de terras em um terreno situado no município de Ferraz de Vasconcelos, dentro do lote 47 da Quadra P, Seção A, de um loteamento promovido pela CAIC, do antigo Núcleo Itaim, o qual figura na planta como lote 8, pertencente a matrícula 2.045 do CRI de Poá, representada no desenho Sabesp TGT-0167/08, que assim se descreve: Tem início no ponto aqui designado 12, situado na divisa com o lote 7 e com o antigo leito do córrego Itaim; daí segue confrontando com área da mesma propriedade por 25,05 m, até o ponto aqui designado 14; à direita com ângulo interno de 133º33'40" por



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

**Decreto nº 5.065/2008 – fls.2**

5,09 m até o ponto aqui designado, 5; deflete à direita e segue por 14,66 m, até o ponto aqui designado, 113; deflete à direita e segue pelo antigo leito do córrego Itaim por 8,43 m, até o ponto inicial 12, encerrando uma área de 119,25 m<sup>2</sup>."

**Art. 2º.** Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 3º.** As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de novembro de 2008.

  
JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

  
MIGUEL CALDERARO GIACOMINI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
MARIA LUCIA FONSECA SOARES DE BARROS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO